



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD .....

#### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 07 - CMS .....

#### DECRETO

DECRETO EXONERAÇÃO - COORDENADOR ADMINISTRATIVO .....



### DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 33 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 564 de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 436 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20801 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJ E FINANÇAS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	4.725,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	4.725,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>4.725,00</b>	<b>4.725,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.725,00</b>	<b>4.725,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.725,00</b>	<b>4.725,00</b>
<b>20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO</b>		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	0,00	57.688,33
3.3.90.92.00 / 17200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	57.688,33	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>57.688,33</b>	<b>57.688,33</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.688,33</b>	<b>57.688,33</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.688,33</b>	<b>57.688,33</b>
<b>40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	31.214,05
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	31.214,05	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>31.214,05</b>	<b>31.214,05</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.214,05</b>	<b>31.214,05</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>31.214,05</b>	<b>31.214,05</b>
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

##### 2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	0,00	4.200,00
3.3.90.93.00 / 15520000 - Indenizações e Restituições	4.200,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>4.200,00</b>	<b>4.200,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.200,00</b>	<b>4.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.200,00</b>	<b>4.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>97.827,38</b>	<b>97.827,38</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### RESOLUÇÃO 07 - CMS



**Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia**  
Instituído pela Lei Municipal nº 359 de 10 de Junho de 2013

#### RESOLUÇÃO Nº 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

**“Dispõe sobre; Da apreciação e aprovação do relatório de gestão fiscal do 2º quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria municipal de saúde.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 359 DE 10 DE JUNHO DE 2013. Em reunião Extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024. Considerando o inciso III, do artigo 198 da CF/88, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto Presidencial 7.508/2011, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o 2º relatório detalhado quadrimestre anterior 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Canudos – BA

**Art. 2º** Fica o Conselho Municipal de Saúde responsável por emitir parecer no Sistema DigiSUS.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Mercia França da Silva*  
**PRESIDENTE DO CMS**

Canudos-BA 27 de fevereiro de 2024.



### DECRETO EXONERAÇÃO - COORDENADOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 457, de 01 de março de 2024.

*"Dispõe sobre a exoneração a pedido, do exercente do cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a pessoa de **SHIRLEIDE FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, CPF nº 005.771.275-19, do cargo comissionado de Coordenador Administrativo, vinculado a Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

*Jilson Cardoso de Macedo*  
*Prefeito de Canudos*